

seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 29 de setembro de 2023.

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JÚNIOR

Procurador Geral do Município de Várzea Grande - MT

EDITAL Nº. 09/2023/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande/MT 2023. Candidatos habilitados e local de votação.

A **Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/VG**, responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar 2023, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; pela Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019; Lei Municipal n. 4095/2015 de 3 de setembro de 2015; Lei Municipal n. 5.062/2023 de 4 de abril de 2023; Resolução do CONANDA nº 231/2022 e demais disposições legais pertinentes.

TORNA PÚBLICO QUE:

1. A eleição ocorrerá no dia 01/10/2023, em 13 pontos de votação distintos (Escolas Municipais e Estaduais), das 08h00 até às 17h00, horário local, nos locais definidos no Anexo II deste Edital, o qual será afixado, imediatamente após a sua publicação, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

a) A eleição acontecerá em 13 (treze) pontos de votação distintos, conforme dispõe o anexo II;

b) Cada sala de votação contará com 01 (uma) urna eletrônica e terá uma equipe receptora composta por: 1 (um) presidente, 1 (um) mesário, 1 (um) secretário que serão os responsáveis pela sala de votação;

c) Somente poderão votar os cidadãos que estão com a situação regular perante a Justiça Eleitoral e que apresentarem documento de identificação oficial com foto;

d) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

e) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

f) Os candidatos poderão indicar apenas um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

g) O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 05 (dias) do dia da votação;

h) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá, disponibilizado pela Comissão Eleitoral;

i) O secretário fará o controle e registrará em atas fiscais no interior da sala, limitando a 03 (três) fiscais por sala, em sistema de revezamento, a cada 15 minutos.

2. Será utilizado no processo de escolha, o voto eletrônico, através de urnas eletrônicas, conforme as normas técnicas e exigências legais do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MT.

2.1. Os números dos candidatos serão adequados segundo determinação do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MT, disponíveis no Anexo I, iniciando pelo número 10.

2.2. O Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MT dará suporte e treinamento às pessoas que irão trabalhar nas seções, de modo que disponibilizará também urnas reservas, além de treinamento para realização da substituição das urnas, caso necessário.

2.2.3. Todas as urnas disponibilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MT serão recebidas lacradas e o transporte será realizado por veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que contará com o apoio escolta da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (MT), 01 de setembro de 2023

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes

ANEXO I

Eleição 2023 para o Conselho Tutelar de Várzea Grande

CANDIDATOS para Eleição 2023 do Conselho Tutelar de Várzea Grande

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOME PARA URNA
10	EVA RODRIGUES DA SILVA	EVA RODRIGUES
11	JOELMA MELONE DA COSTA SILVA	JOELMA MELONE
12	FABRICIO FERREIRA DE LIMA	FABRICIO FERREIRA
13	ADRIELTO RAFAEL DA SILVA	ADRIELTO RAFAEL
14	DOUGLAS DA SILVA ROSA	DOUGLAS ROSA
15	FELIPE DE ALMEIDA	FELIPE ALMEIDA
16	MARISTELA RAMOS TAVARES	MARISTELA RAMOS
17	MARCO AURÉLIO VIEIRA DE ALMEIDA	MARCO AURÉLIO
18	LEIZE DOS SANTOS MAGALHÃES	LEIZE MAGALHÃES
19	ARLENE GOMES DE SOUSA	LENINHA
20	ROSEANE BRAGA CHRISTO	ROSEANE CHRISTO
21	SILVIA DE OLIVEIRA SOLON RIBEIRO SOARES	SILVIA SOLON
22	LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA	LUCELIA DE OLIVEIRA

23	JURANDIR RODRIGUES BENTO	JURANDIR BENTO
24	GRACIELE APARECIDA DE MORAES	GRACIELE MORAES
25	PAULO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	PAULO X
26	ELESSANDRA CUNHA GOMES	ELESSANDRA GOMES
27	MARLENE LAURINDA DA CUNHA NUNES	MARLENE NUNES
28	NADINNY APARECIDA DE APOLONIO	NADINNY APOLO- NIO
29	GABRYELLA FERNANDA MUNDEL	GABRYELLA MUN- DEL
30	ALYSON FERREIRA DO CARMO	ALYSON FERREI- RA
31	RAILCILA RODRIGUES NORONHA MORAES	RAILCILA MORAES
32	ADCELY CRISTINNE LEITE BATISTA	ADCELY CRISTIN- NE
33	VANDERLEI JOSE PIMENTA	PIMENTA
34	MARILEIDE SOUZA DE MORAIS	MARILEIDE SOUZA
35	NATALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	NATALICE S. NAS- CIMENTO
36	MANAYRA CRISTINA FERREIRA	MANAYRA CRISTI- NA
37	MICHAEL ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	PROFº MICHAEL GUEDES
38	ELIANA EMILIA DE ARRUDA	ELIANA EMILIA
39	VICTOR FRANCISCO DE MIRANDA LEITE	VICTOR MIRANDA
40	JONAIR MEIRELES MARTINS	JONAIR MEIRELES
41	JIDALTON SCHNEIDER DA COSTA	BC. SCHNEIDER
42	NADIA CAMPOS AMORIM	NADIA CAMPOS AMORIM
43	NAYARA PABLYNNY RAMALHO DOS SAN- TOS	NAYARA RAMA- LHO
44	BARBARA EMANUELLE ALMEIDA TRINDADE INHAN CERQUEIRA	BARBARA INHAN
45	FATIMA ROSARIA DOS SANTOS	FATIMA SANTOS
46	CAROLINE CARDELICHIO DA CUNHA	CAROL CUNHA
47	ROSILENE DA SILVA TEIXEIRA	BRANCA B. MAPIM
48	JOSIANE AUGUSTO DOS SANTOS	PROFESSORA JO- SI
49	SAMUEL MATHEUS DOS SANTOS ALMEIDA	SAMUEL MATHEUS
50	LUCINEIDE DA SILVA SOUZA	LUCINEIDE- EDUCAÇÃO
51	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	ROSE OLIVEIRA
52	LUZIA INÊS DE CAMPOS LEMES	LUZIA INÊS
53	BENEDITA LEITE DA SILVA	BENEDITA (TUCA)
54	GIULIA MATILDE MORALES DA CUNHA	GIULIA MORALES
55	ODAYLUCE RAFAELLA DOS REIS	RAFAELLA REIS
56	DANYELLY SCARLET DE ARRUDA	DANYELLY ARRU- DA
57	ELAINE DEZAN	ELAINE DEZAN
58	JAIRA ANGELA DA SILVA	JAIRA SILVA
59	HELLEN APARECIDA DA SILVA CAMPOS	HELLEN CAMPOS
60	EMILLY ALMEIDA NASCIMENTO	EMILLY ALMEIDA
61	EDINEIA MARIA DE ALMEIDA	NÉIA ALMEIDA
62	ELIZABETH LIMA E SILVA	ELIZABETH

ANEXO II**Eleição 2023 para o Conselho Tutelar de Várzea Grande****LOCAL DE VOTAÇÃO****RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARA VOTAÇÃO**

E. E. FERNANDO LEITE DE CAMPOS (CENTRO) – LOCAL DE VOTAÇÃO
E. E. Fernando Leite de Campos
Centro Municipal de Atendimento Especializado Apoio a Inclusão João Ribeiro
Centro de Habilitação Profissional Profª Celia Rodrigues Duque
Centro de Especialidades – Posto de Saúde
E.E Pedro Gardés
Casa de Arte e Cultura de Várzea Grande
Câmara Municipal de Várzea Grande
E. E. JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR (JD. TARUMÁ) – LOCAL DE VOTAÇÃO
E. E. Jaime Veríssimo de Campos Júnior
Caic – Gonçalo Domingos de Campos
Centro Municipal de Educação Infantil Mamed Untar
EMEB Deputado Ary Leite de Campos
EMEB Ednilson Francisco Kolling
EMEB Profª Irenice Godoy de Campos Silva

E. E. Governador Dante Martins de Oliveira
EMEB Profª Rita Auxiliadora Campos Cunha
EMEB Benedita Bernardina Curvo
E. E. Profª Vasti Pereira da Conceição
E. E. Deputado Milton Figueiredo
E. E. Ubaldo Monteiro da Silva
E. E. Profª Maria Macedo Rodrigues
EMEB Profª Nair de Oliveira Correa

E. E. PROFª ADALGISA DE BARROS (CENTRO) – LOCAL DE VOTAÇÃO

E. E. Profª Adalgisa de Barros
E. E. Elmaz Gattas Monteiro
Centro de Convivência – Caderno II
E. E. Miguel Baracat
5ª Ciretran de Várzea Grande
EMEB Profª Marilce Benedita de Arruda
E. E. Licínio Monteiro da Silva

EMEB ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA (SÃO MATHEUS) – LOCAL DE VOTAÇÃO

EMEB Abdala José de Almeida
EMEB Elias Domingos (Zona Rural)
EMEB Bianka Lorena da Rocha Capilé (Zona Rural)
EMEB Antonia Felipe de Campos
EMEB Profª Maria Pedrosa de Miranda
EMEB Benedito Abrão Nassarden (Zona Rural)
Capela Nossa Senhora Aparecida (Zona Rural)
EMEB Senhora Dirce Leite de Campos
E. E. Profª Alerte Maria da Silva
E. E. Elizabeth Maria Bastos Mineiro
E. E. Profª Porfíria Paula de Campos

E. E. MARIA LEITE MARCOSKI (JD. MARAJOARA) – LOCAL DE VOTAÇÃO

E. E. Maria Leite Marcoski
EMEB Aristides Pompeo de Campos
EMEB Napoleão José da Costa
E. E. Profª Terezinha de Jesus da Silva
EMEB Profª Angela Jardim
EMEB Mercedes Paula Soda
E. E. Prof Jercy Jacob
EMEB Honorato Pedroso de Barros

EMEB TENENTE ABÍLIO DE MORAES (15 de MAIO) – LOCAL DE VOTAÇÃO

EMEB Tenente Abílio de Moraes
E. E. Gonçalo Botelho de Campos
EMEB Maria de Lurdes Toledo Areias
EMEB Vereador Zeno de Oliveira
EMEB Prof Antonio Salustio Areias
EMEB Profª Libia Costa Rondon
EMEB Profª Lúcia Leite Rodrigues
EMEB Profª Maria Barbosa Martins
EMEB José Estejo de Campos
EMEB Lenine de Campos Póvoas
E. E. Maria da Cunha Bruno
EMEB Vereador Estevão Ferreira da Cunha

E. E. JOSÉ LEITE DE MORAES (CRISTO REI) – LOCAL DE VOTAÇÃO

E. E. José Leite de Moraes
E. E. Prof. Honório Rodrigues Amorim
E. E. Dom Bosco
E. E. Domingos Sávio Brandão Lima
E. E. Julio Strubing Muller
Escola Roberto Cochrane Simonsen

E. E. MANOEL GOMES (MANGA) – LOCAL DE VOTAÇÃO

E. E. Manoel Gomes
E. E. Deputado Emanuel Pinheiro
E. E. Manoel Correia de Almeida
EMEB Apolônio Frutuoso da Silva
E. E. Antonio Geraldo Gasparoto Gattiboni
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Várzea Grande

EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHÃES (PARQUE DO LAGO) – LOCAL DE VOTAÇÃO

EMEB Alino Ferreira de Magalhães
E. E. Hernandy Maurício Baracat de Arruda
EMEB Profª Juvenília Monteiro de Oliveira
EMEB Mário Antunes de Almeida
E. E. Heroclito Leôncio Monteiro

Centro Educacional Salvelina Ferreira da Silva

E. E. DEPUTADO SALIM NADAF (CRISTO REI) – LOCAL DE VOTAÇÃO

E. E. Deputado Salim Nadaf
EMEB Profª Maria Joana da Silva Almeida
EMEB Ana Rosa da Silva
E. E. Prof José Mendes Martins
E. E. Prof Demétrio de Souza
E. E. Dunga Rodrigues
EMEB Tenente Waldemiro Delgado Bertulio

E. E. PROF VANIL STABILITO (CENTRO) – LOCAL DE VOTAÇÃO

E. E. Prof Vanil Stabilito
EMEB Air Addor
EMEB David Mayer
EMEB Faustino Antonio da Silva
EMEB Julio Domingos de Campos
EMEB Euraide de Paula
EMEB Luiz Reveles Pereira
EMEB Jaime Veríssimo Campos Júnior
EMEB Profª Ruth Martins Santana
EMEB Emanuel Benedito de Arruda

EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA (FIGUEIRINHA) – LOCAL DE VOTAÇÃO

EMEB Manoel João de Arruda
EMEB Ana Francisca de Barros
E. E. Irene Gomes de Campos
Centro Comunitário Aleixo Ramos
EMEB João Ponce de Arruda

EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ (JD GLÓRIA I) – LOCAL DE VOTAÇÃO

EMEB Antonio Gomes da Cruz
E. E. Nadir de Oliveira
EMEB Maria das Graças Pinto
EMEB Padre Luiz Maria Ghisoni
EMEB Joaquim da Cruz Coelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**PORTARIA N. 426/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2023, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, para admissão de pessoal por prazo determinado, como segue:

I. **DENILDO DA SILVA COSTA**, Professor, Matrícula n. 1076. PRESIDENTE:

II. MEMBROS:

ROSENI MARTINS DA SILVA, Assistente Social, Matrícula n. 1518;

GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA, Agente Administrativo, Matrícula n. 3007;

DELMA ROBERTA RAMÃO, Professora – Pedagogia (Zona Rural), Matrícula n. 3879;

REGINALDO APARECIDO GERALDES DE PAULA, Fiscal de Serviço, Matrícula n. 367;

ARISLEY BRUNO VALERIANO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula n. 4001;

Art. 2º. A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da empresa a ser contratada para a elaboração de edital e para a elaboração e aplicação das provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como encarregar-se da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º. A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA INTERNA N.º 15/GS/2023/SME**DISPÕE SOBRE DATAS PARA REPOSIÇÃO DE AULAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento de, no mínimo, 200 dias letivos de direito do estudante; considerando os dias de paralização em razão da greve dos profissionais da educação municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido os dias 08 e 09 de setembro para reposição dos dias letivos paralisados em razão da greve dos profissionais da educação municipal, em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que aderiram a greve.

§ 1º - As Unidades Escolares que participarem do evento cívico do dia 07 de setembro de 2023, não precisarão repor nos dias mencionados no caput do artigo, pois a participação no evento cívico contará como reposição.

§ 2º - As Unidades Escolares que não participarem do evento cívico do dia 07 de setembro de 2023, deverão repor com atividades pedagógicas aos alunos nos dias mencionados no caput do artigo, destacando como aula de reposição.

Art. 2º - O não atendimento ao que determina a presente Portaria Interna acarretará o cômputo de faltas injustificadas, bem como na sua responsabilização funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 30 de agosto de 2023.

IRLENE RENATA CANO DE BRITO

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 469/2022

PORTARIA N.423/2023

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-